

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 000810/2020

Pregão Eletrônico nº 04/2023

Objeto: Contratação de Seguro Total para os veículos da frota oficial da Autarquia Empresa Pública de Transporte com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) incluindo o valor para indenização de danos materiais e danos corporais, cobertura de acidente por passageiro (APP), o valor para indenização de morte por pessoa e invalidez por pessoas, cobertura de Danos Morais (DMO) e cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais e lanternas.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do item como segue:

Item 01: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 11 de julho de 2023.

NICOLAS CAVALCANTE

Diretor Operacional

Substituto - EPT

Matrícula 1100060

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 160 de 17 de maio de 2022, publicada no JOM nº 1310 de 18 de maio de 2022, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0006011/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0006011/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 10 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 156 DE 11 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 127/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante, matrícula nº 1100060.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/07/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de julho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19212/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Serviço de outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de toner monocromática, toner colorida e reposição de peças. Data da realização do certame 27/07/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacao@femar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE JULHO DE 2023

DESIGNAÇÃO DO AGENTE DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, matrícula 3.300.345, para atuar como agente da contratação para condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na FEMAR.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do agente da contratação, as licitações serão conduzidas pelo servidor Leonardo Aurelio Correia Nogueira, matrícula 3.300.240.

Art. 2º. DESIGNAR os empregados abaixo listados para comporem a equipe de apoio, com o fito de auxiliar o agente da contratação na condução dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na FEMAR

1. Felipe Feloni Sabino, Matrícula 3.300.367
2. Leticia Rocha Ferreira de Mesquita, Matrícula 3.300.041
3. Lucas Rosa Sisinno, Matrícula 3.300.030
4. Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula 3.300.019
5. Iago Rodrigues Fernandes, Matrícula 3.300.042

Art. 3º. As atribuições e competências do agente da contratação, seu respectivo suplente e da equipe de apoio obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2023 e seus regulamentos no âmbito municipal, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 921, de 18 de outubro de 2022 e no Decreto Municipal nº 936, de 18 de novembro de 2022, bem como suas respectivas alterações posteriores.

Art. 4º. O agente da contratação, seu respectivo suplente e os membros da equipe de apoio receberão JETON, na forma da Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, e do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, e as Resoluções 03/2023 e 04/2023 do Conselho Executivo e as resoluções 05/2023 e 06/2023 do Conselho Curador.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 05/2023 – CE

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

O Estatuto da FEMAR, aprovado através do Decreto n. 815, de 15 de fevereiro de 2022, que em seu artigo 27 dispõe acerca da remuneração do Conselho Fiscal;

A necessidade de fixar, anualmente, a verba indenizatória devida aos membros titulares do Conselho Fiscal da FEMAR, de acordo com o

Estatuto Social e o Regimento Interno da Fundação;

A complexidade, a competência, a responsabilidade e o tempo dedicado às funções dos membros titulares do Conselho Fiscal, bem como os valores praticados no mercado;

O caráter permanente do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da FEMAR;

A Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros de Comissões de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho;

O advento da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.747, de 05 de julho de 2017, e fixa, dentre outras questões, novos parâmetros para o pagamento do jeton;

O Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, o qual estabelece os números de reuniões e de valores dos jetons, por reunião de colegiado, na forma da Lei Municipal nº 3.326, de 18 de maio de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de “JETON”, verba de natureza indenizatória, aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR), quando do regular exercício de suas atribuições de fiscalização da gestão econômico-financeira da FEMAR.

Art. 2º Cada membro do Conselho Fiscal da FEMAR faz jus ao recebimento de “JETON” na importância de R\$ 491,20 por reunião a que efetivamente comparecer, no limite de 4 (quatro) reuniões por mês.

Art. 3º O pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal ficará condicionado ao encaminhamento de Relatório de Atividades Mensais, contendo as Atas de Reunião devidamente assinadas, à Diretoria de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional da FEMAR.

Art. 4º O membro titular que estiver afastado das suas funções em razão de licença, férias ou por qualquer outro motivo legalmente previsto será substituído por um suplente.

§ 1º Os suplentes somente perceberão o jeton em caso de efetiva participação em reuniões do Conselho Fiscal em substituição aos seus titulares.

§ 2º O suplente, quando em substituição ao titular, atuará na qualidade de membro titular.

Art. 5º Os valores percebidos a título de “JETON” não integram os vencimentos dos servidores para nenhum efeito.

Art. 6º As despesas decorrentes do pagamento de jeton correrão por conta de dotação própria constante no orçamento da FEMAR.

Art. 7º Os eventuais casos omissos serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Fiscal da FEMAR.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência da Lei Municipal n. 3.326/2023 publicada em 19 de Maio de 2023.

Maricá, 06 de julho de 2023

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 07/2023 - CC

Dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 05/2023 do Conselho Executivo, que dispõe sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a disposição sobre o pagamento de jeton aos membros do Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de julho de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR